LEI Nº 6.359 DE 09/04/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 2.035 – Contribuição à Entidades
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável
Proj./Ativ. 2.041 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 400.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

III)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Proj./Ativ. 2.069 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2° - Para suporte do que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 843: Serviço da Dívida Interna
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada
3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 229.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 4: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/04/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento